



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
Alexandre Beldi Netto

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 EDITAL PERMANENTE DE
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA
COMERCIALIZAÇÃO/INTERMEDIÇÃO NO USO DE ESPAÇOS DO
CENTRO DE CONVENÇÕES DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA**

A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA – EMPTS, com fundamento na Lei 9672, de 20 de julho de 2011 e na Lei nº 9892, de 28 de dezembro de 2011, torna público o presente CHAMAMENTO para os interessados em se **CREDENCIAR** para comercialização/intermediação no uso dos espaços do Centro de Convenções do Parque Tecnológico de Sorocaba - PTS.

1 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital o credenciamento de empresas para comercialização/intermediação no uso de espaços do Centro de Convenções do PTS conforme as normas estabelecidas no Manual de Utilização do Centro de Convenções.

EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - EMPTS

Avenida Itavuvu, 11.777 – Distrito Industrial Zona Norte – CEP 18078-005 – Sorocaba – SP – Tel (15) 3316-2323

e-mail: contato@empts.com.br



2 DAS ÁREAS QUE COMPÕEM O CENTRO DE CONVENÇÕES

2.1. O Centro de Convenções do Parque Tecnológico de Sorocaba conta com os espaços que podem ter o uso permitido conforme a tabela abaixo:

Local	Área
Salão Multiuso	642m ²
Foyer / Hall Principal	520m ²
Auditório Leste	130,6m ²
Auditório Oeste	130,6m ²
Sala de Conferência	42,5m ²
Estacionamento	5000m ²
Centro de Convivência	1000m ²
Salas Diversas	de 33m ² até 68m ²
Área Externa	80.000m ²

3 DOS PROPONENTES

3.1. Poderão se habilitar pessoas jurídicas cujo objeto social seja relacionado a área de eventos (organização, produção, realização, montagem, marketing, etc.).

4 DO PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. Os interessados deverão entregar a ficha de inscrição (Anexo I) e os documentos requeridos no presente edital na sede do Parque Tecnológico de

EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - EMPTS

Avenida Itavuvu, 11.777 – Distrito Industrial Zona Norte – CEP 18078-005 – Sorocaba – SP – Tel (15) 3316-2323

e-mail: contato@empts.com.br

Sorocaba ou pelo endereço eletrônico: eventos.pts@empts.com.br ou via postal no seguinte endereço: Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, Avenida Itavuvu, nº 11.777, Distrito Industrial Zona Norte, Sorocaba/SP CEP: 18078-005.

4.2. Não serão aceitas as inscrições que descumprirem as exigências contidas neste Edital.

4.3. O ato de entrega da documentação implica na aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital de Credenciamento, bem como do Manual de Utilização do Centro de Convenções.

5 DOS DOCUMENTOS

5.1. Para efeito de inscrição, os interessados deverão entregar, envelope contendo:

a) ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;

b) para pessoa jurídica ou empresário individual:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - cópia:

II.1 - do registro comercial ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para empresário individual, ou

II.2- do Contrato ou Estatuto Social.



6 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1. A análise e habilitação das propostas serão realizadas pela Comissão Organizadora do Edital que será composta por 03 (três) membros titulares: Diretor de Operações, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação/Cidades Inteligentes, por meio de Resolução nº 002/2016 publicada no Diário Oficial do Município – DOM.

6.2. A Comissão Organizadora será responsável por este chamamento público, o que inclui a análise dos documentos elencados no item 5.

6.3. A presidência da Comissão Organizadora será exercida pelo Diretor de Operações.

6.4. Os integrantes da Comissão Organizadora poderão ser substituídos a qualquer tempo.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação das propostas será realizada da seguinte forma:

- a) Os documentos apresentados serão analisados pela Comissão Organizadora;
- b) Caberá à Comissão Organizadora indicar os proponentes habilitados.

7.2. Todas as dúvidas e arguições apresentadas pelos proponentes, ou por seus respectivos representantes legais, serão esclarecidas pela Comissão Organizadora, que também decidirá os casos omissos, sem prejuízo da solicitação de parecer com conhecimento técnico especializado na matéria.



8 DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Caberá à Comissão Organizadora observar o cumprimento das exigências deste chamamento público para homologação e credenciamento dos proponentes habilitados, resultado que deverá ser publicado no site da EMPTS: www.empts.com.br/licitacoes ou www.empts.com.br/eventos.

9 DA COMISSÃO POR COMERCIALIZAÇÃO/INTERMEDIÇÃO

9.1. Os credenciados terão a título de comissão por comercialização/intermediação o montante de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato devidamente assinado e quitado.

9.2. Caso o evento ou a quitação total dos valores não ocorra, o credenciado não fará jus à comissão.

9.3. Entende-se por comercialização/intermediação no uso dos espaços do Centro de Convenções do PTS a ação direta e eficaz do credenciado no fechamento do contrato (assinado e quitado).

9.4. O credenciado assinará o contrato como parte, na condição de intermediador.

9.5. Caso o realizador/promotor do evento seja o próprio credenciado, será concedido um desconto de 20% (vinte por cento) no valor do contrato, em substituição a comissão por comercialização/intermediação presente na cláusula

9.1.



10 DOS RECURSOS

10.1. O proponente poderá apresentar recurso em relação ao resultado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação da inabilitação.

10.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do edital e entregue pessoalmente ou pelo endereço eletrônico: (eventos.pts@empts.com.br) ou via postal no endereço já especificado no item 4.1.

10.3. Os recursos entregues fora do prazo estabelecido serão desconsiderados.

10.4. A decisão dos eventuais recursos interpostos será publicada no site da EMPTS no seguinte endereço: www.empts.com.br/licitacoes.

11 DAS PENALIDADES

11.1. No caso do proponente habilitado não cumprir quaisquer dos itens pactuados e/ou não apresentá-los em conformidade com as características estabelecidas neste edital, a EMPTS poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) descredenciamento.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. **NÃO** haverá nenhum aporte financeiro (dinheiro) pela EMPTS para execução do objeto do presente Credenciamento.

12.2. O credenciado será exclusivamente responsável por todos e quaisquer ônus, despesas (alimentação, estacionamento, locomoção, combustível, etc.)

ou encargos decorrentes das relações jurídicas estabelecidas pela comercialização/intermediação, especialmente encargos fiscais, trabalhistas e sociais oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais, bem como no pagamento de indenizações a terceiros, em decorrência de danos causados por ação ou omissão.

12.3. As peças gráficas promocionais e de divulgação deverão ser fornecidas pela EMPTS no ato do CREDENCIAMENTO, sendo vedado a utilização de materiais não oficiais do Parque Tecnológico de Sorocaba por parte dos credenciados.

12.4. Quaisquer adequações posteriores relativas às especificações estabelecidas neste edital deverão ser previamente comunicadas à Comissão Organizadora que as submeterá à aprovação de todos os membros da Comissão.

12.5. A Comissão Organizadora será convocada para discutir e votar a adequação proposta, cuja aprovação estará condicionada à maioria absoluta dos votos e a decisão será devidamente encaminhada ao interessado.

12.6. Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital serão prestados pela EMPTS telefone: (15) 3316-2323 ou pelo endereço eletrônico: eventos.pts@empts.com.br, em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas.

12.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, ficando eleito o Foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer dúvidas e/ou

controvérsias oriundas do presente edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.8. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I: Ficha de Inscrição
- Anexo II: Manual de Utilização de Centro de Convenções